

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 723/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.009322/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 94,17 km (noventa e quatro quilômetros, cento e setenta metros), correspondente à validação de 03 das 12 viagens objeto do recurso constante das fls. 247 a 255 do processo nº 030.009322/88, relativo ao período de 16 a 31.01.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

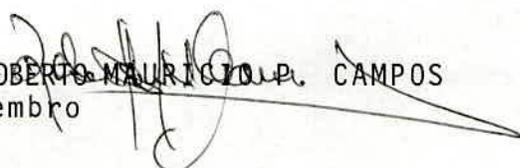
Brasília, 10 de agosto de 1989


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


CLÁUDIO A. FONTES DIÊGUES
Membro

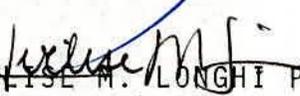

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL